



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº42/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS

20 de fevereiro de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO IFSULDEMINAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), por meio da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), torna público o presente edital de chamada para seleção de projetos de inovação e empreendedorismo no IFSULDEMINAS.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo fomentar projetos que visem ao fortalecimento, à consolidação e à ampliação do ecossistema de inovação e empreendedorismo do IFSULDEMINAS. O apoio estratégico busca impulsionar a cultura de inovação institucional, estimular a geração de ativos de propriedade intelectual e novos negócios, bem como consolidar o IFSULDEMINAS como agente ativo de desenvolvimento tecnológico e social, em conexão com o Sistema Regional de Inovação do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, mediante o aporte de recursos de custeio nas seguintes linhas:

a) Linha 1 - Fortalecimento Operacional e Expansão dos Serviços dos Ambientes de Inovação: voltada à otimização da infraestrutura funcional e dos serviços de suporte dos ambientes de inovação institucionais cadastrados no Portal Integra;

b) Linha 2 - Cultura Empreendedora e Geração de Negócios de Origem Acadêmica: voltada à promoção da mentalidade inovadora, proteção da propriedade intelectual, inteligência de ecossistema e estruturação de novos empreendimentos.

1.2 O fomento será concedido mediante a seleção de até 10 (dez) propostas, distribuídas entre as linhas temáticas conforme estabelecido na Tabela de Vagas deste edital.

1.3 Cada proposta selecionada poderá ser financiada com recursos de custeio no valor de até R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), observando-se os itens financiáveis e as normas de execução financeira detalhadas neste edital.

2. DIRETRIZES E DEFINIÇÕES

2.1. A presente chamada reger-se-á pela Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), pela Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), regulamentadas pelo Decreto nº 9.283/2018, bem como pela Política de Inovação do IFSULDEMINAS, instituída pela Resolução CONSUP nº 82/2020

2.2. Definições

Para os fins deste Edital, consideram-se, entre outros:

2.2.1 Ambientes promotores da inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil.

2.2.2 Cultura empreendedora: conjunto compartilhado de valores, atitudes e práticas que estimulam a capacidade de indivíduos e grupos em identificar oportunidades e transformar ideias em valor (seja ele econômico, social, cultural ou científico).

2.2.3 Educação Empreendedora: uma abordagem ao ensino e à aprendizagem que favorece o desenvolvimento das competências empreendedoras dos servidores e estudantes, possibilitando-os identificar oportunidades, valorizar ideias, agir com criatividade, desenvolver autoconhecimento e resiliência, mobilizar recursos e pessoas, planejar e gerir projetos (no âmbito pessoal ou profissional), trabalhar em equipe e aprender com a experiência para promover o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, objetivos da Educação nacional definidos pela Constituição Federal.

2.2.4 Espaço de Coworking: é um ambiente de inovação colaborativo projetado para estimular o networking e a integração entre estudantes, servidores, egressos e parceiros externos (empresas, empreendedores e setor público). Mais do que um espaço físico compartilhado, o Coworking do IFSULDEMINAS funciona como um hub de conexões, onde a troca de conhecimentos e experiências acelera o desenvolvimento de projetos criativos, soluções tecnológicas e novos modelos de negócio, fortalecendo a cultura empreendedora regional.

2.2.5 Escritórios Locais de Inovação e Empreendedorismo: é a representação que parte da estrutura básica do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

2.2.6 Espaços Makers: laboratórios e oficinas de uso compartilhado e abertos a múltiplos públicos, equipados com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida.

2.2.7 Ecossistema de inovação: entende-se ecossistema de inovação a rede colaborativa formada pela integração dos ativos internos do IFSULDEMINAS (servidores, estudantes, laboratórios e ambientes de inovação), e, também, com os atores externos (empresas, governo e sociedade), atuando de forma sinérgica para transformar conhecimento em ativos de propriedade intelectual, novos empreendimentos e soluções de impacto socioeconômico para o Sul e Sudoeste de Minas Gerais.

2.2.8 Incubadora de Empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

2.2.9 Inovação: entende-se por inovação a atividade que crie novos ou melhore significativamente produtos, serviços, processos, práticas ou metodologias que gerem valor para a sociedade, o mercado ou a academia.

2.2.10 Parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotores da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.

2.2.11 Portal Integra: plataforma institucional para cadastro, gestão e divulgação de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo. A ferramenta permite localizar pessoas, ambientes de inovação, laboratórios, tecnologias e serviços disponíveis para atender as demandas da sociedade e conectar o IFSULDEMINAS com o setor produtivo e com a sociedade em geral.

2.2.12 *Spin Offs* Acadêmicas: empresas que foram criadas para viabilizar um negócio (de base tecnológica, tradicional ou social) a partir dos resultados de pesquisas, competências ou conhecimentos desenvolvidos nas instituições de ensino.

3. LINHAS TEMÁTICAS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As propostas devem obrigatoriamente se vincular a uma única linha temática, conforme a tabela de distribuição de vagas e recursos abaixo:

Linha	Especificação	Valor total máximo por projeto	Propostas a serem Apoiadas
Linha 1	Fortalecimento Operacional e Expansão dos Serviços dos Ambientes de Inovação	R\$ 6.300,00	05
Linha 2	Cultura Empreendedora e Geração de Negócios de Origem Acadêmica	R\$ 6.300,00	05
TOTAL		R\$ 63.000,00 (Estimado)	10

3.2. Linha 1 - Fortalecimento Operacional e Expansão dos Serviços dos Ambientes de Inovação: Esta linha visa à qualificação e à otimização da capacidade de entrega dos ambientes promotores de inovação do IFSULDEMINAS. Abrange o suporte a programas e iniciativas operacionais que garantam o fluxo contínuo de inovação, desde a ideação até a transferência tecnológica e a criação de novos empreendimentos. O apoio destina-se a ações voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura funcional e dos serviços de suporte da Incubadora de Empresas (INCETEC), dos Espaços Maker, e de outros ambientes cadastrados no Portal Integra, visando ao fortalecimento do ecossistema e à geração de valor para a região Sul de Minas Gerais.

3.2.1. Caso o ambiente de inovação não esteja cadastrado no Portal Integra, o proponente deverá solicitar o cadastro à DITE via e-mail (dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br) antes da submissão da proposta.

3.3. Linha 2 - Cultura Empreendedora e Geração de Negócios de Origem Acadêmica: Esta linha visa estimular a mentalidade inovadora, a colaboração e apoiar a transformação de conhecimento científico em ativos tecnológicos e novos negócios. Abrange:

- Educação Empreendedora: projetos que promovam a mentalidade empreendedora e de inovação dentro e fora da comunidade acadêmica, por meio de ações que estimulem a criatividade, o protagonismo e a busca por soluções para desafios reais. Esta linha busca fomentar a cultura de inovação de forma ampla, incentivando inclusive a utilização dos Ambientes de Inovação do IFSULDEMINAS (como Espaços Maker, Incubadoras, Empresas Juniores, Coworkings e laboratórios) como cenários de aprendizagem prática e de integração. São exemplos de ações: laboratórios de soluções de problemas reais, criação de ligas de empreendedorismo e trilhas de sensibilização, projetos de educação empreendedora para a comunidade externa e a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) voltados à criação de produtos, processos inovadores ou planos de negócios, visando à transição do conhecimento acadêmico para o mercado, entre outros.
- Propriedade Intelectual (PI): projetos voltados à promoção, conscientização e disseminação da cultura de proteção do conhecimento; ou projetos focados no desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores que apresentem potencial de proteção intelectual e gerem impacto socioambiental positivo, fortalecendo o portfólio de ativos tecnológicos do IFSULDEMINAS.
- Inteligência de Ecossistema: projetos focados no mapeamento, coleta e análise estratégica de dados das dimensões interna e externa do ecossistema de inovação. O objetivo é subsidiar a tomada de decisão institucional através da identificação de competências tecnológicas, gargalos operacionais e oportunidades de parceria. As propostas devem prever entregas práticas, como observatórios, dashboards de indicadores ou

estudos de prospecção tecnológica, que alinhem as competências do IFSULDEMINAS às demandas reais da sociedade e/ou do Sistema Regional de Inovação do Sul e Sudoeste de Minas.

- Criação de Empreendimentos de origem acadêmica (Spin-offs Acadêmicas): Projetos que visem despertar o potencial empreendedor a partir de tecnologias ou competências desenvolvidas no IFSULDEMINAS. Esta linha busca apoiar a transição inicial da pesquisa para o mercado, focando na estruturação do modelo de negócio, na prova de conceito (técnica ou de mercado) e no planejamento para a futura constituição de empresas de base tecnológica, tradicional ou social, em conformidade com a Política de Inovação institucional.

3.4. Os projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital que apresentarem viabilidade para se tornarem modelos de negócio poderão receber assessoramento especializado da INCETEC por meio do ingresso nos processos de pré-incubação ou incubação, conforme o estágio de desenvolvimento e a Política de Inovação institucional.

3.5 Não serão aceitas propostas que tenham como proponente, ambiente de vinculação ou objeto de financiamento as seguintes estruturas institucionais, por possuírem canais de fomento específicos: Empresas Juniores, Unidade EMBRAPPI do IFSULDEMINAS, Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS e o Centro de Validação Tecnológica (CVT).

3.6 A escolha da linha temática vincula o uso do recurso à sua finalidade. Não é permitido o uso do recurso para fins distintos do escolhido.

3.7 Cada projeto poderá concorrer em apenas 01(uma) linha temática.

4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

4.1 Poderão apresentar propostas na condição de Coordenador(a):

- a. Docentes e Servidores Técnico-Administrativos em Educação efetivos do IFSULDEMINAS.
- b. Cada servidor(a) poderá coordenar apenas 01 (um) projeto.

5. DAS PROPOSTAS E PRAZOS

5.1 O número de propostas contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

5.2 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2026 do IFSULDEMINAS e terá a disponibilidade total de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

5.3 Os projetos selecionados deverão ser executados no período de abril a 31 de dezembro de 2026, no campus de lotação do(a) servidor(a) proponente.

5.4 As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas classificadas.

5.5 Para concorrer ao fomento deste edital a proposta deverá:

- a) Estar enquadrada como projeto ou ação de inovação e/ou empreendedorismo, em consonância com a Linha Temática escolhida (Linha 1 ou Linha 2), conforme os objetivos e definições deste edital;
- b) Descrever de forma clara e detalhada as ações a serem desenvolvidas, evidenciando como estimulam criatividade, geração de ideias, desenvolvimento de soluções inovadoras ou negócios emergentes;
- c) Demonstrar alinhamento com os objetivos do edital, evidenciando mérito na promoção da cultura empreendedora e de inovação;
- d) Garantir a participação ativa de estudantes, integrando ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo;
- e) Contribuir para a troca de saberes, experiências e conhecimentos entre estudantes, servidores e comunidade externa, fortalecendo o ecossistema de inovação local;
- f) Apresentar viabilidade técnica e econômica, considerando recursos humanos, infraestrutura, materiais e equipamentos necessários;
- g) Estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimento científico, tecnológico e sociocultural, bem como a criação de soluções inovadoras e ativos intelectuais;
- h) Contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio da integração de estudantes e servidores com comunidades externas, promovendo acesso e aplicação prática do conhecimento gerado;
- i) Apresentar orçamento detalhado, de acordo com os formulários e normas do SUAP;
- j) Ser registrada no formulário específico e local indicado no SUAP;
- k) Estar alinhada e justificar a contribuição para, no mínimo, 1 (um) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que são:

1 - Erradicação da Pobreza

2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

3 - Saúde e Bem Estar

4 - Educação de Qualidade

5 - Igualdade de Gênero

6 - Água Potável e Saneamento

- 7 - Energia Acessível e Limpa
- 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
- 10 - Redução das Desigualdades
- 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
- 12 - Consumo e Produção Responsáveis
- 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima
- 14 - Vida na Água 15 - Vida Terrestre
- 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- 17 - Parcerias e Meios de Implementação

l) Incluir indicadores de impacto e resultados esperados.

m) Prever a apresentação dos resultados obtidos em eventos institucionais ou externos, visando à divulgação da ação e à disseminação do conhecimento gerado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para este edital estarão disponíveis R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

6.1.1 Cada proposta poderá solicitar os valores máximos de até R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

6.2 Considerando o recurso previsto, cada proposta poderá solicitar valores referentes a:

Elemento da despesa	Modalidade
339030	Material de consumo
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes
339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

6.3. Os auxílios permitidos por este edital serão somente para discentes regularmente matriculados em qualquer curso técnico (integrado ou subsequente) ou de graduação do IFSULDEMINAS conforme descrição:

- a. Estudantes de cursos de graduação: auxílio de R\$700,00 (setecentos reais) por mês, para uma carga semanal de 20 (vinte) horas, totalizando 80 (oitenta) horas mensais.
- b. Estudantes de curso técnico: auxílio de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

6.4 Os valores descritos acima poderão ser fracionados proporcionalmente a uma carga horária menor que a quantidade máxima permitida.

6.5 O recurso será descentralizado para o campus de origem do coordenador da proposta aprovada.

6.6 O recurso poderá ser operacionalizado via Fundação de Apoio cabendo à coordenação da proposta se responsabilizar por procurar as orientações de como fazê-lo no seu campus junto aos setores responsáveis por esses trâmites seguindo todos os prazos necessários a isso.

6.6.1 É vedada a operacionalização dos recursos por Empresas Juniores.

6.6.2 O repasse à Fundação de Apoio é opcional e não obrigatório, cabendo a cada campus esta definição.

6.6.3 A PPPI/DITE não se responsabiliza por nenhum trâmite de contratação de Fundação de Apoio para gestão de projetos fomentados por este edital.

6.7 Não será permitido o uso do recurso para despesas de capital.

6.8 Os repasses poderão ocorrer em forma parcelada de acordo com disponibilidade orçamentária e avaliação da execução do projeto no SUAP.

6.9. Caso o número de propostas aprovadas em uma das linhas (Linha 1 ou Linha 2) seja inferior ao número de vagas ofertadas, ou caso não haja projetos classificados em quantidade suficiente para ocupar o montante financeiro previsto, os recursos remanescentes poderão ser integralmente realocados para a outra linha temática, obedecendo à ordem de classificação geral das propostas excedentes.

6.9.1. Se, após o remanejamento entre as linhas previsto no item 6.9, ainda houver disponibilidade orçamentária, a DITE poderá convocar propostas classificadas (excedentes) para além do limite de 10 projetos, até o esgotamento do teto global de R\$63.000,00 estabelecido neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os projetos serão analisados por comissão específica do IFSULDEMINAS, de acordo com os critérios abaixo, os quais serão utilizados para atribuição da pontuação total de 100 (cem) pontos:

Itens		Distribuição de pontos
A	Coerência e Alinhamento Estratégico (Mérito)	0 a 30
B	Relevância, Abrangência e Impacto	0 a 25
C	Articulação com ensino, pesquisa e extensão	0 a 20
D	Viabilidade Técnica e Orçamentária	0 a 20
E	Alinhamento com ODS da ONU	0 a 5
TOTAL		100

7.2 A pontuação individual atribuída por cada membro da comissão avaliadora será obtida pela soma das notas aferidas em todos os critérios da Matriz de Pontuação.

7.3 Nota Final (NF) será a média aritmética simples das notas da comissão avaliadora.

7.4 Em caso de empate, a comissão avaliadora definirá a ordem de classificação das propostas inicialmente empatadas, utilizando como regra para desempate a maior nota obtida nos critérios de julgamento “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, nessa ordem de prioridade.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não se caracterizam como projetos de inovação e empreendedorismo a serem realizados no âmbito do IFSULDEMINAS, conforme as disposições deste edital.
- b) Não atendam às condições e exigências estabelecidas neste edital.
- c) Não sejam coordenadas por servidores do IFSULDEMINAS.
- d) Tenham sido contempladas por outros editais da PPPI e não tenham executado, até o prazo final estabelecido, pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor total do recurso concedido.
- e) Possuam na coordenação servidores com pendências na prestação de contas de projetos ou eventos financiados anteriormente pela PROEX, PPPI ou PROEN.
- f) Sejam propostas idênticas, com o mesmo objetivo, submetidas pelo mesmo servidor ou por servidores diferentes, independentemente do edital ao qual foram encaminhadas.
- g) Sejam propostas com ações especificamente de Ensino, Extensão e/ou Pesquisa não tendo conexão com inovação e empreendedorismo de nenhuma natureza.
- h) No caso de propostas submetidas à Linha 1 de fomento, ambientes que não estejam cadastrados no Portal Integra do IFSULDEMINAS e/ou que se enquadrem no item 3.5.
- i) Anexem no formulário de inscrição da proposta no suap arquivo ilegível e/ou sem assinatura;
- j) Preencham o formulário de inscrição com valor total maior que R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para a realização do projeto;
- k) Que não estejam alinhadas a um ODS descrito neste edital.
- l) As propostas que apresentarem dupla captação de recursos para as mesmas despesas já financiadas por outros editais da PPPI ou de outras Pró-Reitorias.

8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para realizar a inscrição o proponente deverá realizar os seguintes passos:

8.2. Realizar o cadastro do projeto no SUAP - PESQUISA;

8.3. O proponente deverá acessar ao suap e ir no menu: pesquisa>projetos>submeter projetos;

8.4 No edital específico clicar em adicionar projetos;

8.5 Documentos a serem anexados no Suap para a submissão da proposta:

8.5.1 proposta/projeto completo, Anexo I;

8.5.2 plano de trabalho do(a) bolsista, Anexo II (sem indicação de nomes, pois a seleção deverá ser realizada posteriormente);

8.5.3 declaração de adimplência com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores (atestado do NIPE) do Campus, Anexo III;

8.5.4 declaração de anuência do(a) diretor(a) do Campus, Anexo IV.

8.6 Documentos a serem assinados/anuência no Suap, sem a necessidade de anexo para a submissão da proposta:

8.6.1 termo de aceite do(a) proponente/orientador(a);

9. CRONOGRAMA:

Período de inscrições	25/02/2026 a 02/04/2026
Divulgação do resultado	08/04/2026
Pedidos de reconsideração do resultado	até o dia 09/04/2026, exclusivamente via e-mail da DITE
Resultado da reconsideração do resultado	10/04/2026
Divulgação do resultado final	10/04/2026
Período de execução dos projetos	Abril a dezembro de 2026
Prestação de contas	Janeiro de 2027

10. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR(A) DE PROPOSTA:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) ou substituto(a) do IFSULDEMINAS;
- b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) ter anuência do gestor da unidade conforme Anexo IV;
- d) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS;
- e) ter disponibilidade de participação da reunião de orientação das coordenações de propostas aprovadas;
- f) não ter pendência de nenhuma natureza em nenhum projeto que tenha sido coordenador anteriormente.

§ Se o proponente for docente substituto deverá ter obrigatoriamente, um servidor efetivo envolvido na equipe executora do projeto.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

11.1 Participar da reunião de orientações com a PPPI/DITE.

11.2 Realizar a seleção dos bolsistas.

11.3 Após a seleção dos bolsistas, o (a) orientador (a) e/ou coorientador (a) de projeto contemplado deverá encaminhar para a Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - DITE (dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br) uma planilha contendo os dados do(s) bolsista(s) selecionados (campus, curso, nome, CPF, email, telefone).

11.4 O (a) orientador (a) do (a) bolsista deverá comunicar o Campus de origem (NIPE) e à DITE em caso de troca de bolsista de acordo e deverá solicitar ao responsável pelo Edital realizar a inclusão no Suap do(a) novo(a) bolsista no projeto.

11.5 Acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando os discentes no cumprimento do Plano de Trabalho.

11.6 Orientar os bolsistas, caso existam, objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas na área empresarial.

11.7 Apresentar os resultados alcançados pela proposta, quando solicitado pela DITE/PPPI.

11.8 Apresentar 1 (um) Relatório Final (modelo - Anexo V), até 30 dias após a conclusão do projeto, discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá, obrigatoriamente, ser postado no Suap - Pesquisa, em formato pdf (Acrobat).

11.9 Encaminhar ao NIPE/GEAPE ou ao setor responsável do Campus, que esteja responsável pelo recebimento das frequências dos bolsistas, até o dia 05 de cada mês, as folhas de frequência dos bolsistas, com a ciência do orientador do projeto de cada Campus, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa.

11.10 Encaminhar, via Suap, o relatório final no prazo estabelecido por este edital.

11.11 Encaminhar à DITE (dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br):

11.11.1 registros fotográficos das ações;

11.11.2 material gráfico de divulgação;

11.11.3 produtos resultantes de ação (filme, apostila, etc).

11.12 Procurar, nos setores responsáveis de cada campus, as informações necessárias a todos os procedimentos administrativos aos quais as instituições públicas federais estão sujeitas para compra de materiais, prestação de contas financeiras de execução do evento ou uso do recurso pela Fundação de Apoio (se for o caso).

11.13 Durante a execução do projeto, prestar todas as informações de andamento das ações de acordo com o cronograma cadastrado pela coordenação no ato da submissão da proposta.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A divulgação dos resultados será feita no site do IFSULDEMINAS no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br conforme o cronograma.

13. ITENS FINANCEÍVEIS E NÃO-FINANCEÍVEIS POR ESTE EDITAL

13.1 Itens Financeáveis:

a) material de consumo (custeio);

b) auxílio estudantil;

c) Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

13.2 Itens não-financeáveis:

a) complementação salarial de qualquer espécie;

b) consultorias prestadas por pessoas físicas;

c) itens de capital;

d) pró-labore.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

14.1. Caso as atividades fomentadas por este Edital resultem em criações passíveis de proteção por direitos de Propriedade Intelectual (PI), estas deverão observar a Lei nº 9.279/1996 (Propriedade Industrial), a Lei nº 9.609/1998 (Software, se aplicável), a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação, alterada pela Lei nº 13.243/2016), o Decreto nº 9.283/2018 e a Política de Inovação do IFSULDEMINAS (Resolução CONSUP nº 82/2020).

14.2. É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto o alinhamento tempestivo com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) — setor responsável pela gestão da PI na Instituição — visando orientações sobre o processo de proteção de ativos, busca de anterioridade e gestão de transferência tecnológica antes de qualquer divulgação pública.

14.3. No desenvolvimento de produtos, serviços ou processos inovadores, recomenda-se que todos os membros da equipe e colaboradores externos assinem um Termo de Sigilo e Confidencialidade (NDA). O modelo padrão pode ser solicitado ao NIT pelo e-mail: nit@ifsuldeminas.edu.br.

14.4. Para projetos que resultarem em criações passíveis de proteção, a divulgação em eventos (conforme item 5.5 "m") ou a submissão de resumos em plataformas eletrônicas (como a Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS) deve ser realizada com cautela para não invalidar o requisito de novidade.

14.4.1. Nestes casos, o(a) coordenador(a) deverá informar à comissão organizadora do evento para que a apresentação ocorra sob sigilo ou que o resumo seja publicado de forma a preservar o segredo industrial/tecnológico, seguindo as orientações do NIT.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) do projeto.

15.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

15.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos partícipes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer

natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

15.4 Após a aprovação e durante a execução, qualquer alteração no escopo, metodologia ou equipe da proposta deverá ser solicitada formalmente pelo(a) coordenador(a) à DITE (via e-mail), mediante justificativa circunstanciada, para análise e homologação prévia.

15.5 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

15.6 Todos os anexos que necessitem de assinatura deverão ser assinados eletronicamente via SUAP ou por meio da assinatura eletrônica do portal Gov.br.

15.7 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica, falhas de internet, inatividade de sistemas, inoperância de aplicativos, falta de energia ou qualquer outra situação que impeça a submissão, sobretudo, no último dia de inscrições.

15.8 As informações geradas pelas propostas aprovadas poderão ser utilizadas pela PPPI/DITE para subsidiar o planejamento, a gestão estratégica e o desenvolvimento de ações futuras no âmbito da inovação e do empreendedorismo do IFSULDEMINAS.

15.9 Ao final da vigência o proponente deverá apresentar o relatório técnico final do projeto (Anexo V) com a avaliação do desempenho dos bolsistas e a prestação de contas financeiras em conformidade com o aceite do orientador mediante a assinatura do termo de aceitação.

15.10 Todo conteúdo publicado à imprensa deverá citar que os recursos foram oriundos do IFSULDEMINAS, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

15.11 Toda e qualquer comunicação, esclarecimento de dúvidas e troca de informações relativas a este Edital e aos projetos aprovados deverá ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br

15.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela PPPI/DITE.

Pouso Alegre-MG, 20 de fevereiro de 2026.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I - PROPOSTA/PROJETO

Identificação

Nome:

CPF:

SIAPE:

Titulação:

Campus de lotação:

Cargo/Função:

Endereço e-mail institucional:

Telefone/Celular:

Linha de fomento:

() Fortalecimento Operacional e Expansão dos Serviços dos Ambientes de Inovação (Linha 1);

() Cultura Empreendedora e Geração de Negócios de Origem Acadêmica (Linha 2).

Nome do ambiente de inovação a ser apoiado (apenas para quem escolher a Linha 1 de fomento):

Link do Portal Integra do IFSULDEMINAS indicando o ambiente de inovação no qual será desenvolvido o projeto (apenas para quem escolher a

Linha 1 de fomento):

2. Descrição da proposta

A proposta a ser enviada deve estar formatada em A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, todas as margens em 2 cm e deverá conter, no máximo 10 páginas:

- Título
- Introdução, justificativa e relevância da proposta – deverá envolver as esferas: ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo;
- Objetivo geral;
- Objetivo(s) específico(s);
- Metodologia, Cronograma e Acompanhamento – Descrever as etapas e o passo a passo de como o projeto será executado. Detalhar os procedimentos técnicos e ferramentas que serão utilizados. Descrever o cronograma de execução geral (ex.: em meses ou por fase do projeto). Descrever a forma de acompanhamento e supervisão das atividades.
- Resultados esperados - descrever os impactos junto à comunidade interna do IFSULDEMINAS e também junto à comunidade externa. Descrever como as atividades planejadas, de acordo com a metodologia, irão impactar o ensino, a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo no IFSULDEMINAS e região.
- Membros/vínculo/atividades: identificação dos membros da equipe executora (inserir o link do currículo dos servidores participantes extraídos do Portal Integra do IFSULDEMINAS) e a descrição das atividades a serem desenvolvidas.
- Alinhamento com os ODS da ONU: ODS Selecionado(s): (Indicar o(s) número(s) e nome(s) do(s) ODS). Descrição do Alinhamento: Justificar brevemente como os resultados do projeto contribuem diretamente para o alcance do(s) ODS selecionado(s).

3. Descrição orçamentária do Projeto

3.1 DESPESAS COM BOLSAS

Nível/Tipo de Bolsa (Graduação ou Técnico)	Valor Mensal (Referência)	Quantidade de Bolsas (Unid.)	Duração (Meses)	Valor Total (R\$)
SUBTOTAL BOLSAS				R\$

3.2 . DESPESAS DE CUSTEIO E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Item de Custeio / Serviço (Pessoa Jurídica)	Justificativa/Aplicação no Projeto	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
SUBTOTAL CUSTEIO E SERVIÇOS				R\$

3.3 TOTAL GERAL SOLICITADO

Categoria	Valor Total (R\$)
SUBTOTAL BOLSAS	
SUBTOTAL CUSTEIO E SERVIÇOS	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	R\$

- Observação: VALOR TOTAL não pode ser superior a R\$ 6.300,00, conforme o item 1.4 e 6.1.1.

4. DECLARAÇÃO

Eu, **[NOME DO PROPONENTE]**, servidor(a) do IFSULDEMINAS, declaro estar ciente e de acordo com todas as normas, prazos e obrigações estabelecidas no EDITAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO IFSULDEMINAS e em seus anexos, assumindo a responsabilidade pela correta execução do projeto e prestação de contas, caso a proposta seja contemplada.

Local, mês e ano.

[NOME DO PROPONENTE]

(Documento a ser assinado eletronicamente via SUAP)

Nome do coordenador/orientador

(documento assinado eletronicamente)

PLANO DE TRABALHO - BOLSISTA

(fazer um plano por bolsista)

Campus:

Nome do projeto:

Nome do Coordenador:

SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(S) BOLSISTA(S)		
Ações/Metas	Descrição das atividades	Mês/Ano
Duração das atividades (prazo máximo de 9 meses de acordo com o Edital)		

Nome do coordenador/orientador

(documento assinado eletronicamente)

ANEXO III

ATESTADO NIPE

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do *Campus* _____, representado pelo servidor _____, SIAPE _____, cargo _____, atesta, para os devidos fins, que o servidor

_____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____, lotado na
unidade _____ deste mesmo *Campus*, proponente do projeto/proposta

_____,
não possui, junto ao referido *Campus*, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão e Inovação.

Nome do servidor

(documento assinado eletronicamente)

Representante/coordenador do NIPE/GEAPE

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRETOR-GERAL DO IFSULDEMINAS

Declaro estar ciente da proposta de projeto a ser desenvolvido pelo orientador (nome do orientador), intitulado (título do projeto) e do plano de trabalho do bolsista – Edital nº. xxx/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO IFSULDEMINAS.

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto, sendo que o orientador fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

Local/UF, data.

Nome do servidor

(documento assinado eletronicamente)

Diretor-Geral do Campus executor

ANEXO V

MODELO

RELATÓRIO FINAL

I. Título do Projeto

II. Identificação do coordenador
Nome:
E-mail:
<i>Campus:</i>

III. Identificação do(s) bolsista(s)
Nome:
Curso:
Período:
Avaliação do bolsista pelo coordenador:

IV. Atividades do Projeto
Descreva as ações realizadas em conformidade ao plano de trabalho.

V. Relatar alterações em relação ao plano de trabalho
Descreva o que foi alterado da proposta original aprovada. Caso não tenha alterações, colocar a frase: “Não houve alterações”.

VI. Resultados alcançados

Descreva os resultados alcançados em conformidade com a linha de ação executada.
Informe o público atingido, as parcerias firmadas com o ecossistema local e/ou regional e a apresentação dos resultados para a comunidade, apresente evidências de como o projeto contribuiu para a cultura de inovação institucional.

VII. Aspectos positivos quanto às atividades do projeto

Descreva os pontos positivos das ações realizadas deixando claro o seu impacto.

VIII. Pontos de Melhoria e Ações Futuras

Descreva os pontos de melhoria ou de ações futuras para o projeto.

IX. Aspectos Financeiros:

A. DESPESAS COM BOLSAS

Nível/Tipo de Bolsa (Graduação ou Técnico)	Valor Mensal (Referência)	Quantidade de Bolsas (Unid.)	Duração (Meses)	Valor Total (R\$)
SUBTOTAL BOLSAS				R\$

B. DESPESAS DE CUSTEIO E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Item de Custeio / Serviço (Pessoa Jurídica)	Justificativa/Aplicação no Projeto	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
SUBTOTAL CUSTEIO E SERVIÇOS				R\$

C) RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SALDO

Categoria	Valor Total (R\$)
-----------	-------------------

SUBTOTAL BOLSAS	
SUBTOTAL CUSTEIO E SERVIÇOS	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	R\$
VALOR TOTAL DESCENTRALIZADO/RECEBIDO	
VALOR TOTAL UTILIZADO	
SALDO A DEVOLVER	

*** Legenda:**

Valor total descentralizado/recebido: quanto o projeto recebeu em valores disponibilizados.

Valor Total utilizado: do valor recebido, quanto foi utilizado para o pagamento dos bolsistas e compra de materiais de custeio.

Obs: Anexar fotos e demais comprovações que julgarem relevantes.

Local/UF, data.

Nome do Coordenador

(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 20/02/2026 16:45:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635398

Código de Autenticação: 0b646ce4dd

